

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 333 de 21 de Novembro de 2016

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.112, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

“Dá denominação oficial ao logradouro público que menciona e dá outras providências”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado, oficialmente, de ***Rua Beco da Quitanda***, o logradouro público que fica entre a Rua do Campinho e a Praça Capitão Inácio Antônio Vieira, no distrito de Passagem de Mariana, neste Município.

Paragrafo Único - Que após aprovado, dê ciência aos moradores, aos órgãos prestadores de serviços públicos como Correio, CEMIG, serviços de telefonia e notifique a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano para as providências cabíveis em relação ao assentamento de placa e a retificação nos mapas, assim como inserir na próxima revisão do Plano Diretor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 08 de novembro de 2016

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.605, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 372,80 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 372,80 (trezentos e setenta e dois mil e oitenta centavos)**.

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319013 - Obrigações

Patronais.....372,80

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 372,80

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....372,80

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 372,80

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 08 de novembro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.612, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 600,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....600,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 600,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-339035 - Serviços de Consultoria.....600,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 600,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 10 de novembro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.615, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 9.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....9.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 9.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....9.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 9.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 11 de novembro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.616, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 1.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**.

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....1.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 16 de novembro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.618, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

“Exonera servidor a pedido”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar número 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pela servidora mencionada através do Processo Administrativo PRO nº 2.468/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Dayane Maurilio Ferreira Pires, ocupante do cargo efetivo de Servente de Saúde, Matrícula nº 27.014, a partir do dia 17/11/2016.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.619, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

“Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições Públicas Municipais”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o dia 08 de dezembro, Dia de Nossa Senhora da Conceição é feriado municipal, conforme Lei Municipal nº 1.650, de 10/07/2002;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado “PONTO FACULTATIVO” nas repartições públicas municipais o dia 09 de Dezembro de 2016, sexta-feira, reiniciando os trabalhos dia 12 de dezembro, segunda-feira, no horário normal.

Art. 2º - A determinação do artigo anterior não atinge os serviços considerados essenciais, tais como: limpeza pública, coleta de lixo, serviços de água e esgoto, serviços de saúde, de transporte em geral, vigilância patrimonial e sanitária, serviços de segurança pública e defesa civil, que terão funcionamento normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 08, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

Retifica redação da Portaria nº 07, de 11 de novembro de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais elencadas no Decreto nº 3.434/2005,

- Considerando equívoco na redação da Portaria nº 07, o que poderia levar a divergentes interpretações da norma;

DEFINE:

Art. 1º - Onde se lê, na PORTARIA Nº 07, de 11 de Novembro de 2016, a expressão “para o ano de 2017”, leia-se “a prevalecer a partir do ano de 2017”.

Art. 2º - Altera a redação do artigo 1º da Portaria nº 7. Onde se lê “Fica designada para o dia **05 de dezembro de 2016**, às **09:00 horas**, no **Centro de Convenções,(...)**”, leia-se: “Fica designada para o dia **05 de dezembro de 2016**, às **09:00 horas**, no Centro de Educação Municipal Padre Avelar - **CEMPA**, na sala de vídeo(...)”.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Mariana, 17 de novembro de 2016.

Juliana Alves Ferreira

Secretária Municipal de Educação de Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 79 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia Comissão Especial de Procedimento Administrativo Preventivo para Avaliação dos Contratos passíveis de suspensão provisória.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto nos artigos 74 e ss da LC 005/2001 e Artigo 72, VI do Decreto 6.733/2013;

Considerando a atual conjuntura econômica do Município de Mariana, notadamente após o rompimento da barragem da Samarco, que provocou um profundo desequilíbrio no sistema econômico com a queda na arrecadação;

Considerando a necessidade de observância aos princípios que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando a necessidade de atendimento da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - que estabelece um limite para os gastos que podem ser feitos pelas prefeituras, impondo controle e transparência às despesas municipais;

Resolve:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial de Procedimento Administrativo Preventivo - com a incumbência de aferir os contratos de prestação de serviço por tempo determinado, os quais serão suspensos pelo prazo de 30(trinta) dias, podendo, eventualmente, ser prorrogado pelo mesmo prazo, sem comprometer a eficácia e a qualidade dos serviços prestados à população, por meio dos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Designar os servidores, ELAINE CRISTINA LUCAS CARVALHO, matrícula 7894; ERIKA ALVES QUIRINO, matrícula 10346; MARILENE ROMÃO GONÇALVES, matrícula 5070; CAROLINA SOUZA ANDRADE LÍCIO, matrícula 22800; DAYANNE MARA ALVES SILVA REIS, matrícula 20219; ROSANA ARAÚJO DIAS, matrícula 20232 e CARLOS HENRIQUE REIS ANTUNES, matrícula 20041, para integrarem a Comissão Especial, sob a presidência do primeiro. Caso ocorram impedimentos eventuais e regulamentares deste, assumirá a presidência o segundo servidor e, sucessivamente, o terceiro e o quarto, respectivamente.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Administração encarregada de remeter à Comissão Especial os critérios objetivos para avaliação dos contratos que NÃO serão passíveis de suspensão temporária, quais sejam:

- Servidores contratados para exercerem Serviços Essenciais justificados pelas respectivas secretarias;
- Servidores convocados para celebrar contrato temporário com o Município através da listagem do concurso público regido pelo edital 001/2013 e através de processos seletivos simplificados vigentes, observada a ordem de classificação dos candidatos, desde que reste devidamente comprovado a necessidade de permanência dos referidos servidores no setor .

Art. 5º. Fica delegado ao Presidente desta Comissão Especial poderes para requisitar informações necessárias ao bom desempenho do trabalho em outros setores da Prefeitura Municipal de Mariana.

Art. 6º. Fica a Comissão Processante encarregada das diligências necessárias para que o resultado seja obtido dentro do prazo constante nesta Portaria.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ênio Eduardo Pontes Pereira

Secretario Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Legislação: Nomeações e Exonerações

Decretos

DECRETO Nº 977, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico único do servidor público do município de Mariana

- Regime Estatutário, a partir de 01/01/2002;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições da Lei Complementar 005/2001 - Estatuto do Servidor Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **Wanderleia Geralda Alvimar** do exercício de **Função Gratificada FG IV - Gerente de Programa de Saúde**, a partir do dia 07 de novembro de 2016.

Art. 2º - Fica nomeada a servidora **Silvania Maria dos Santos** para o exercício de **Função Gratificada FG IV - Gerente de Programa de Saúde**, a partir do dia 07 de novembro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 978, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Denis Ferreira dos Santos** do cargo em comissão de **Encarregado do Serviço de Organização de Eventos**, a partir do dia 17 de novembro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de Contratos

7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 330/2013 CONTRATADO (A): LISTEN LOCAL INFORMATION SYSTEM LTDA. **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/12/2016. **DATA:** 07/10/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.04.122.0001.2.621-339039 1100 ficha 545. **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2016 CONTRATADO (A): LIVIA MOVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP **OBJETO:** Prestação de serviço de fornecimento, instalação e reposição de vidros, divisórias e forro PVC, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e as escolas municipais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 28/06/2017 **VALOR:** R\$ 165.000,00 **DATA:** 29/06/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.242 339039 1147 ficha 427 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliana Alves Ferreira - Sec. Interina de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2016 CONTRATADO (A): DROGAFONTE LTDA **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, medicamentos padronizados através da Tabela CMED - Câmara de Regularização para atendimento aos usuários da rede municipal de saúde **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 24/10/2017 **VALOR:** R\$ 56.364,00 **DATA:** 25/10/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436-339030 1102 ficha 204. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Danilo Brito das Dores - SEMSA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2016 CONTRATADO (A): CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, medicamentos padronizados através da Tabela CMED - Câmara de Regularização para atendimento aos usuários da rede municipal de saúde **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 24/10/2017 **VALOR:** R\$ 373.403,16 **DATA:** 25/10/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436-339030 1102 ficha 204. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Danilo Brito das Dores - SEMSA.

1º TERMO ADITIVO CONT. Nº 199/2016 CONTRATADO (A): DESIGNER SERRALHERIA E CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por 45 dias. **DATA:** 07/11/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Raphael Queiroz D'Angelo - SEMOB e José Luís Papa - SECTUD

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÕES: 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 249/2015 CONTRATADO (A): SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL MONSENHOR HORTA. **OBJETO:** Dilação de prazo pro mais 12 meses e alteração das Subcláusulas da Cláusula Quarta do contrato originário. **DATA:** 28/10/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II, "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Danilo Brito das Dores - SEMSA.

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÕES: 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 243/2015 CONTRATADO (A): LABORATORIO CLAUDINO LTDA. LTDA. **OBJETO:** Dilação de prazo pro mais 12 meses e alteração das Subcláusulas da Cláusula Quarta do contrato originário. **DATA:** 28/10/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II, "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Danilo Brito das Dores - SEMSA.

CONTRATO Nº 231/2016 CONTRATADO (A): VEIGA PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA - ME **OBJETO:** Publicações de avisos de licitação, editais e outros atos administrativos da Prefeitura de

Mariana, na imprensa Oficial da União. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 22.539,00 **DATA:** 01/11/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1801.04.121.0001.2.004-339039 1100 ficha 559 **VINCULAÇÃO:** ARP 146/2015 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Marlon Paulo Figueiredo Silva - SEPLAG.

CONTRATO Nº 236/2016 CONTRATADO (A): CRISTIANO CARLOS DOS SANTOS - ME **OBJETO:** Fornecimento de computadores completos para central de videomonitoramento do município de Mariana **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 dias **VALOR:** R\$ 10.400,00 **DATA:** 09/11/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.06.183.0017.1.134 449052 1100 Ficha 492 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Braz Luiz de Azevedo - SEDEF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2016 CONTRATADO (A): ITA MIXX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, leites, mucilagens, formula infantil e enteral para atendimento aos beneficiários cadastrados no Programa Municipal de Atenção Nutricional Especializada (PROMANE) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 03/11/2017 **VALOR:** R\$ 17.120,00 **DATA:** 04/11/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433 339032 1102 Ficha 139; 0701.10.301.0024.2.413 339032 1148 Ficha 162; 0701.10.122.0024.2.433 339030 1155 Ficha 791 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Danilo Brito das Dores - SEMSA.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 065/2016 LOCADOR (A): TRANSCOTTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA **OBJETO:** Redução do valor dos itinerários das linhas Intermunicipais **DATA:** 20/10/2016 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. Enio Eduardo Pontes Pereira - SEMEDE